

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
NOVA LARANJEIRAS – PARANÁ
RUA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 2139 – CENTRO - CEP: 85350-000
FONE: 42-3637-1148
Email: cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br

ATA Nº 01/2024

Aos cinco dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, reuniram-se na sala de reuniões do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente para deliberar sobre a reprogramação dos saldos existentes em 31/12/2023, em relação dos recursos do cofinanciamento estadual fundo a fundo. Dando início a gestora Sra. Thalita Onetta Muller agradeceu a presença de todos os presentes e ressaltou a importância das ações do conselho tanto na gestão quanto na fiscalização dos recursos. Em seguida a adjunta da Secretaria Sra. Sandra R. Liczbinski passou a relatar os recursos advindo do governo estadual e qual saldo os mesmos possuíam em 31/12/2023, sendo: **AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2º Fase - 7571-X** com saldo de 34.526,12; **Apoio e Fornecimento ao Acompanhamento às Famílias com Gestantes e ou Crianças de 0 a 6 anos (Primeira Infância)** – conta corrente 9163-4 com saldo de 80.605,58; **Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por Meio do Acesso a Produtos de Higiene Íntima** – conta corrente 9655-5 om saldo de 10.305,43; **Incentivo Benefício Eventual para Famílias Indígenas com Crianças e Adolescentes** – conta corrente 9710-1 com saldo de 407.258,46. Após análise dos documentos apresentados (extratos) fica aprovado a reprogramação dos saldos, de 31/12/2023, referente aos recursos apresentados. Em seguida a gestora da secretaria relatou aos presentes em relação da **Deliberação 60/2023** - CEDCA/PR, a qual refere-se ao repasse de recursos, no formato fundo a fundo, aos Municípios previamente habilitados, visando o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, através da **construção de creches**, locais de atendimento educacional e social, prioritariamente, para crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e prioritariamente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda, sendo que o município de Nova Laranjeiras está habilitado e já providenciamos alguns documentos e estamos aguardando as novas orientações para dar sequência no processo. Nada mais havendo a tratar, encerro essa ata, que segue assinada por mim, Sandra Regina Liczbinski, e demais presentes.